



Número do Documento: 2692355

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 854.001,72** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES, entre projetos e atividades, para implantação de rede de distribuição d'água no distrito de união, no município de Madalena e apoio à pavimentação de vias em espaços públicos oriunda de demandas municipais, sob forma de parcelas e convênios.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, para pagamento de despesa de terceirização, conforme fatura do mês de dezembro, finalizando o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para fortalecer a agricultura familiar no município de Sobral-CE.

DECRETA:

Art. 1º – fica aberto o crédito suplementar aos seguintes Órgãos: da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no valor de: **R\$ 854.001,72 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	54.001,72	54.001,72
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS		500.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A		300.000,00
Recursos Ordinários (Fonte 1.00.00) - Excesso		800.000,00	
Total		854.001,72	854.001,72



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme o anexo II, e de excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____de_____de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
Governadora

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

